

*A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 004/2023, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da EMDURB, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da “Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP”.
- 1.2 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:
- a) Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do emprego e a sua singularidade.
- b) Prova Prática de caráter eliminatório; para os empregos de Pintor, Pedreiro, Carpinteiro e Eletricista.
- 1.3 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Ubatuba. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 1.4 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

### **2 - DOS EMPREGOS**

- 2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação celetista, para empregos existentes no quadro de pessoal da EMDURB, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 2.2 Os empregos, as vagas, os requisitos/mínimo de escolaridade, a carga horária semanal e a remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	EMPREGOS	VAGAS				REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
		TOTAL	AP	PcD	COTA			
001	VIGIA PREDIAL	01	01	*	*	Ensino Fundamental Incompleto	12x36 horas	R\$ 1.402,50
002	PINTOR	01	01	*	*	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.757,16
003	AGENTE DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	03	02	*	01	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.845,51
004	PEDREIRO	02	02	*	*	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.937,39
005	CARPINTEIRO	02	02	*	*	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.991,57
006	ELETRICISTA	01	01	*	*	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.991,57

007	<b>MOTORISTA</b>	<b>03</b>	02	*	01	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação A/D.	44 horas	<b>R\$ 2.011,84</b>
008	<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>	<b>01</b>	01	*	*	Ensino Médio Completo com formação Técnica na área de Informática em curso com carga horária mínima de 1.000 horas ou superior na área.	44 horas	<b>R\$ 3.230,50</b>
009	<b>AGENTE DE OPERAÇÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO</b>	<b>05</b>	04	01	01	Ensino Médio Completo	44 horas	<b>R\$ 1.845,51</b>

AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência / \*Não há vagas para provimento imediato aos candidatos/ CR – Cadastro Reserva.

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 emprego por período de provas (01; 02; 03), ou seja, poderá ter no máximo 03 (três) inscrições. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01 - 8h30	PERÍODO 02 - 11h30	PERÍODO 03 - 14h30
<b>MOTORISTA</b>	<b>VIGIA PREDIAL</b>	<b>AGENTE DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>
	<b>PINTOR</b>	<b>PEDREIRO</b>
	<b>CARPINTEIRO</b>	<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>
	<b>ELETRICISTA</b>	<b>AGENTE DE OPERAÇÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO</b>

2.4 O horário de trabalho será estabelecido pela EMDURB, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **21/09/2023** até as **23h59 do dia 08/11/2023**.

3.2 Para participar do Concurso Público nº 004/2023 o candidato deverá se inscrever e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos.

3.2.1 Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários para a participação no certame e preenchimento do cargo pretendido, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2 O candidato deve acompanhar todas as publicações oficiais, especialmente para efeito de, se o caso, apresentar recurso no prazo oportuno previsto no item 10, sob pena de preclusão, tendo em vista que não serão emitidos, nem enviados, comunicações e/ou publicações, individualmente, a cada candidato.

3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na forma online, de acordo com o disposto a seguir.

3.3.1 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.abconcurtospublicos.org](http://www.abconcurtospublicos.org) no período de inscrição estabelecido pelo item “3.1”, e seguir os seguintes procedimentos:

- Clicar na aba “Área do Candidato”;
- Localizar o Edital desejado;
- Clicar em “INSCRIÇÃO ONLINE”
- Inserir o CPF;
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo

as instruções;

g) **Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 09/11/2023.**

3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.5 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores com relação a isso.

3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sendo certo a irregularidade e o cancelamento da inscrição poderão ser realizados a qualquer tempo.

3.9 O candidato é responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.11 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a conclusão da inscrição.

3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.

3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

3.14 Poderão solicitar isenção na taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.196 de 28 de maio de 2002, que se refere ao candidato desempregado e residente há mais de 03 (três) anos no Município da Estância Balneária de Ubatuba, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação de sua situação conforme descrito na Lei.

3.15 Documentação para comprovação da condição de desempregado:

- a) *Recibos de seguro-desemprego e do FGTS (cópias e originais);*
- b) *Cópias dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ainda, as cópias das páginas de identificação*
- c) *Declaração original, assinada e datada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo, nº do RG, endereço completo e telefone(s) para contato; última atividade exercida; local em que executava; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.*

3.16 Documentação para comprovação da condição de residência há mais de 3 (três) anos no Município da Estância Balneária de Ubatuba:

- a) *Cópia simples de conta de água, energia elétrica ou comprovante de IPTU;*
- b) *Se a residência for alugada, caso não possua os comprovantes discriminados na alínea “a” deste subitem, deverá ser entregue cópia simples do contrato de aluguel.*

3.17 A comprovação do requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.12 deverá ser enviado para o endereço do dia 21/09/2023 ao dia 25/09/2023 - Rua Tomaso Tomé nº 80 / sala 12 / Bairro: Olímpico / São Caetano do Sul – SP / CEP: 09571-340. Somente serão aceitos os documentos de comprovação devidamente autenticados e postados até o dia 25/09/2023.

3.18 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.

3.19 O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais solicitações automaticamente canceladas.

3.20 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

#### **4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A baixa bancária poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.

4.1.1 O recolhimento do valor de inscrição será no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental e de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*. É de responsabilidade do candidato portar seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, resguardando de qualquer eventualidade no local de realização da prova, que o impeça de realizá-las.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*, por meio do endereço eletrônico [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org)

4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da *Área do Candidato*.

4.5 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativa ao cargo ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org) preenchendo o formulário de "Contato" ou através do e-mail [abcp@abconcursospublicos.org](mailto:abcp@abconcursospublicos.org)

**4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.**

## **5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA**

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quanto à sua investidura:

- a) *Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;*
- b) *Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;*
- c) *Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;*
- d) *Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;*
- e) *Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;*
- f) *Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da EMDURB, ou em sua falta, de quem este indicar;*
- g) *Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;*
- h) *Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;*
- i) *Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.*

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 Considerando que os itens listados são requisitos básicos para ingresso, a EMDURB não pode "aceitar" a falta de qualquer requisito.

## **6 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EM CONDIÇÕES ESPECIAIS / DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS**

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

6.2 A lactante que tiver necessidade de amamentar deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.1 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.2.3 O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP. Dispositivos eletrônicos do adulto responsável serão lacrados quando na entrada do local de espera para amamentação;

6.2.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do

responsável pela guarda da criança;

6.2.5 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

6.2.6 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

6.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cadastro de reserva, além de declarar a condição na ficha de inscrição, deverá realizar a solicitação via sistema e obrigatoriamente anexar a documentação pertinente dentro do período de inscrição. Encaminhando até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org) :

a) **Auto declaração (ANEXO V)** devidamente preenchida, assinada pelo candidato. Caso o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá especificar na Auto Declaração.

b) Cópia **autenticada** do Laudo Médico, legível e emitida nos últimos 12 (doze) meses, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

6.6 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de indeferimento da inscrição e/ou do pedido.

6.7 Os candidatos, que no ato da inscrição se declarem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.8 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

6.9 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

6.10 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital, ou que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.

6.11 São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.12 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital, que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.

6.13 Os candidatos que forem aprovados e chamados para a entrega de documentação para fins de registro, deverão apresentar laudo de acordo com Instrução Normativa Federal nº2, de 08 de novembro de 2021:

6.14 Para fins de comprovação do enquadramento do empregado como pessoa com deficiência é necessária a apresentação de laudo elaborado por profissional de saúde de nível superior, preferencialmente habilitado na área de deficiência relacionada ou em saúde do trabalho, que deve contemplar as seguintes informações e requisitos mínimos:

a) Identificação do trabalhador;

b) Referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação pertinente;

c) Identificação do tipo de deficiência;

d) Descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;

e) Data, identificação, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde;

f) Concordância do trabalhador para divulgação do laudo à Auditoria-Fiscal do Trabalho e ciência de seu enquadramento na reserva legal.

g) Nas hipóteses de deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental serão exigidos, respectivamente, exame audiológico - audiometria, exame oftalmológico - acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual ou mental especializada.

6.15 Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, este constará apenas na liste de classificação geral de aprovados.

6.16 Em qualquer etapa do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida, será eliminado, conforme Decreto Federal nº 9.508/18.

6.17 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.5, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

6.18 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.19 Eventuais vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.20 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

6.21 **O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no ANEXO II - DESCRIÇÕES ANALÍTICAS DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência declarada.**

6.22 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508/18.

6.23 É assegurada aos candidatos que se autodeclararem negros, índios e quilombolas, nos termos da Lei Municipal nº 3.765, de 16 de junho de 2014 a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta.

6.24 Para participar no Processo Seletivo nas vagas reservadas a negros, índios e quilombolas, o candidato deverá:

a) *Se autodeclarar negro, índio e quilombola no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e*

b) *Encaminhar via upload até o último dia de inscrição, sua autodeclaração, conforme modelo do “ANEXO VII” assinado pelo candidato com firma reconhecida.*

6.25 O Candidato que não atender ao item 6.21 terá sua solicitação de participação nas vagas reservadas automaticamente indeferidas, não sendo permitido o envio e/ou reenvio da autodeclaração em data posterior.

6.26 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas negras, índios e quilombolas, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.27 Somente o candidato que, no ato da sua inscrição, autodeclarar-se negros, índios e quilombolas, poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.28 Inexistindo candidatos negros, índios e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.29 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público.

## **7- DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1 As provas objetivas terão duração máxima de **2h00 (duas horas)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.

7.2 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente, em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, que serão adequadamente divulgados no Edital de Convocação e/ou em comunicado a ser publicado no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org).

7.3 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **15 (quinze)** minutos de antecedência do início das provas, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.4 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitas.**

7.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão

policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas. Neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso Público, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

7.6 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia útil reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a ABCP, em envelope descrito da seguinte forma:

**“FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”**

*Ref.: Concurso Público nº 004/2023- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA*

*À Associação Brasileira de Concursos Públicos*

*Rua Tomaso Tomé nº 80 / sala 12 / Bairro: Olímpico São*

*Caetano do Sul - SP / CEP: 09571-340*

7.7 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, ou que esteja com a validade vencida.

7.8 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

7.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no “Edital de Convocação para as Provas”. e/ou em Comunicado eventualmente publicado no site no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org).

7.10 O candidato que se apresentar no local de prova após o horário estabelecido no “Edital de Convocação para Provas” e/ou no Comunicado eventualmente publicado no site no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org), não poderá realizá-la.

7.11 Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, especialmente celular/*smartphone* e/ou *smartwatch*- que deverá estar desligado, inclusive com a retirada da bateria, se o caso/possível, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo debaixo de sua mesa/carteira, sob pena de eliminação/desclassificação do certame, em caso de desobediência.

7.12 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá se retirar da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

7.13 O candidato só poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da prova.

7.14 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas depois de decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início da prova.

7.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora do Concurso Público, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.16 A Organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia (s) específica (s), cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente, de acordo com o conteúdo programático geral para estudo que consta no **ANEXO I**.

7.17 As provas serão realizadas no Município de Ubatuba- SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora do Concurso Público e da EMDURB, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

7.18 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos totais, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado na prova objetiva.

7.19 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

7.20 Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

7.21 Não serão consideradas:

- a) *As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;*
- b) *As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;*
- c) *As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;*
- d) *As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;*
- e) *A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

7.22 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.23 Não serão considerados os cartões de respostas entregues em branco e/ou sem assinatura.

7.24 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e se retirar do local simultaneamente.**

7.25 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

7.26 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) *Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;*
- b) *For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;*
- c) *Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;*
- d) *Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;*
- e) *Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;*
- f) *Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
- g) *Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;*
- h) *Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;*
- i) *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*
- j) *Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;*

7.27 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.28 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Concurso Público.

7.29 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

7.30 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

7.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de provas deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.32 A Organizadora do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.

7.33 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

## **8 - DA PROVA PRÁTICA**

8.1 Para os empregos de Pintor, Pedreiro, Carpinteiro e Eletricista, além da prova objetiva será realizada uma Prova Prática, em data e horário independente.

8.2 Serão convocados:

- 8.2.1 Para o emprego de Pintor – 10 (dez) primeiros aprovados, mais empates.
- 8.2.2 Para o emprego de Pedreiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais empates.
- 8.2.3 Para o emprego de Carpinteiro – 10 (dez) primeiros aprovados, mais empates.
- 8.2.4 Para o emprego de Eletricista – 10 (dez) primeiros aprovados, mais empates.

8.3 A prova terá caráter eliminatório.

8.4 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

8.5 Não haverá segunda chamada para o teste prático.

8.6 Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

8.7 A Prova Prática constituir-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

8.8 A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.

8.9 A Prova Prática visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.

8.10 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;
- b) Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;

8.11 O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Processo Seletivo.

8.12 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação,

acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na classificação geral terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) *Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal 10.741/03;*
- b) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- c) *Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;*
- d) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;*
- e) *Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;*

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra: Editais, Erratas, Provas em Geral e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, no site [www.abconcursopublicos.org](http://www.abconcursopublicos.org)

10.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato por meio do acesso da "Área do Candidato" e/ou área eventualmente específica para esse fim dispostas no site [www.abconcursopublicos.org](http://www.abconcursopublicos.org).

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Ou seja, ultrapassado o prazo previsto no item 10.1, o candidato perde o direito de recorrer.

10.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.6 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- a) *Ser acrescido de indicação da bibliografia e/ou legislação pesquisada pelo candidato para fundamentar os seus questionamentos;*
- b) *Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;*
- c) *Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um único recurso.*

**10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.**

10.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.9 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Organizadora do Concurso Público, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11 A decisão final da Banca Examinadora, será soberana, definitiva e motivada, não existindo a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão que julgou o recurso interposto pelo candidato.

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e cotista e uma especial, com a relação dos candidatos com deficiência e cotista.

11.2 A partir da data da homologação do Concurso Público, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da EMDURB e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. À EMDURB reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5 Caso haja necessidade, a EMDURB poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

11.6 Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no

desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

11.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pela EMDURB caracterizarão a desistência do candidato e conseqüente eliminação do processo.

11.9 O candidato que não comparecer à EMDURB, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

11.10 O prazo para comparecimento na EMDURB passará a contar a partir da data da publicação do Edital Convocação.

11.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.

11.12 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a EMDURB.

11.13 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.14 O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da EMDURB ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.2 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso, errata e/ou comunicado. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org), já que não será enviada qualquer comunicação de forma individual aos candidatos.

12.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.

**12.4 A ABCP, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org). É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações**

12.5 A EMDURB e a Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.6 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante;

12.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela EMDURB, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da EMDURB, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

12.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

12.10 O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org) enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na EMDURB.

12.11 A EMDURB e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) *Endereço não atualizado;*
- b) *Endereço de difícil acesso;*
- c) *Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;*
- d) *Correspondência recebida por terceiros.*

12.12 A EMDURB e a Organizadora do Concurso Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;

12.13 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;

12.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
- b) *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
- c) *Não apresentar o documento que bem o identifique;*
- d) *Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- e) *Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;*
- f) *Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- g) *Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;*
- h) *Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*

12.15 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

12.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela EMDURB e a Organizadora do Concurso Público, no que tange à realização deste Concurso Público;

12.17 À EMDURB reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;

12.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

12.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

12.20 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.

12.21 Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

12.22 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

12.23 A organizadora do concurso exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.

12.24 A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação/desclassificação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções cíveis e/ou penais cabíveis.

12.25 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Srº Presidente da EMDURB e publicado na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico [www.abconcursopublicos.org](http://www.abconcursopublicos.org).

12.26 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) *ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;*
- b) *ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO;*
- c) *ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;*
- d) *ANEXO IV – CRONOGRAMA;*
- e) *ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA;*
- f) *ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;*
- g) *ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS.*

12.27 Serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

12.28 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites [www.abconcursopublicos.org](http://www.abconcursopublicos.org), <https://abcp.selecao.net.br/> e afixado no mural da EMDURB.*

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

***RINALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS***  
Diretor-Presidente  
**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL**

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras

### **LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO**

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Objeto direto e Indireto.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

## **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

### **VIGIA PREDIAL**

Serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes. Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança. Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Noções de Hierarquia; Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro.

### **PINTOR**

Conhecimento de cores em geral: cores básicas, cores primárias, cores neutras, cores secundárias, cores terciárias e outros tipos de cores e misturas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

### **AGENTE DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Destinação do lixo. Conservação e limpeza de áreas verdes, praças, ruas e outros logradouros municipais.

### **PEDREIRO**

Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; aglomerantes: gesso, cal, cimento

portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho.

### **CARPINTEIRO**

Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho. Conhecimento dos materiais de construção civil. Ferramentas mecânicas, chaves, parafusos, dobradiças, fechaduras e utensílios utilizados em serviços de carpintaria. Limpeza e conservação do ambiente de trabalho. Cuidados com a segurança no setor de trabalho. Terminologia básica utilizada nas construções civis. Ética profissional. Madeiras: tipos, montagem, desmontagem, fabricação, instalação.

### **ELETRICISTA**

Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Potência e energia. Medidas elétricas. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos. Projeto e montagem de instalações elétricas. Desenho Técnico: Simbologia. Diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Eletrostática. Circuitos de corrente contínua. Circuitos elétricos em corrente alternada. Circuitos trifásicos. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts. Instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações. Montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas. Acionamentos e controles elétricos. Instrumentos e equipamentos de medição e controle. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Equipamento de proteção individual. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Normas: NR-10, NBR 5419 e NBR 5410.

### **MOTORISTA**

Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Convívio social no trânsito. Cuidados gerais ao volante. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Noções do funcionamento de veículos leves e pesados. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções básicas de primeiros socorros. Lei Federal n.º 9.503/1997 e posteriores alterações. Legislação e Sinalização de Trânsito em geral.

### **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Componentes do computador: memória do computador; unidade central de processamento e unidades de entrada/saída e periféricos; manutenção de periféricos e microcomputadores, processadores, barramentos, memórias, placas- mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede; aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Manutenção preventiva e corretiva: estações de trabalho, notebooks e impressoras; instalação e configuração de sistemas operacionais Windows; instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners; detecção de problemas de instalação; instalação e configuração de software de segurança (firewall, antivírus, AntiSpam e anti-spy); Sistemas operacionais: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; conceitos de software e linguagens de programação; programas compilados e programas interpretados; conhecimentos avançados dos sistemas operacionais Windows XP/Vista/7/10; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados, para realização de cópia de segurança (backup) e sistemas de geração de imagem de disco rígido; conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; instalação e configuração de periféricos com ou sem fio; Ferramentas do escritório: conhecimentos avançados do pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, PowerPoint e Outlook) 2003/2007/2010/2012/365, Libre Office 6.0. ou superior e Open Office 4.1 ou superior. Redes de computadores: redes de comunicação de dados; meios de comunicação; elementos de uma rede, conectividade, utilização de microcomputador em rede; padrões e interfaces; conceituação de redes locais; arquiteturas e topologias de redes; sistemas operacionais de rede e protocolos; segurança nas redes e antivírus; principais componentes de rede: hubs, switches, pontes, amplificadores, repetidores e gateways; Meios físicos de transmissão: par trancado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless; noções de cabeamento estruturado; resolução de problemas comuns em redes: falta de conectividade, rompimento de cabo, configuração de Proxy, configuração de protocolo TCP/IP; ferramentas para gerenciamento remoto de estações de trabalho; configuração de roteadores (com e sem fio) e switches; protocolos: conceitos básicos, modelo OSI, padrão IEEE 802 e TCP/IP, camadas e endereçamento IP; protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, TFTP, SMTP e HTTP; cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores; redes sem fio: fundamentos e IEEE 802.11. Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores; arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos; administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos,

política de segurança e configurações de segurança; conceitos de internet e intranet; ferramentas e aplicações de informática: browsers de internet; instalação, configuração e utilização de correio eletrônico; Segurança da informação: cópia de segurança; vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura. Sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações; servidores de arquivos; sistemas de arquivo, discos e partições; conceitos de sistemas operacionais Windows 2003/2008 R2 e Linux. Internet e intranet: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet; serviços e protocolos; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; conceitos de proteção e segurança; protocolo TCP/IP. Governança de TI: conceitos básicos de gerenciamento de serviços de TI com ITIL v3; conceitos de Service Desk; atendimento de 1º e 2º níveis.

#### **AGENTE DE OPERAÇÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

Decreto Municipal nº 7912/2022, Lei Municipal 4565/2023 e Decreto Municipal 8234/2023 - Autoriza o poder executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município denominado Zona Azul. Conhecimentos básicos sobre ruas em torno das praias e ruas do Centro de Ubatuba. Relacionamento interpessoal. Formas de atendimento ao cliente. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Noções de cidadania.

## **ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

### **VIGIA PREDIAL**

Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios da Empresa, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações; Fiscalizar e orientar, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos da Empresa; Zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; Promover a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; Comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida; Prestar informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário; Registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Operar sistemas de segurança eletrônica; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Registrar a entrada e saída de pessoas e/ou equipamentos quando necessário; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **PINTOR**

Executar serviços de pintura, utilizando sempre que necessário os equipamentos de proteção individual – EPIs; Executar serviços de pintura externas e internas de edificações e outras obras civis, raspando-a emassando - a e cobrindo-as com uma ou mais camadas de tinta; Revestir tetos, paredes, e outras partes da edificação; Fazer pintura em praça, parques e demais logradouros públicos; Fazer combinação de tintas quando necessário; Planejar trabalhos a serem realizados; Fazer requisições aos superiores para aquisição de materiais para uso na execução de suas tarefas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **AGENTE DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Desempenhar atividades de limpeza e higienização de ambientes; Aplicar corretamente produtos de limpeza conforme especificações do fabricante; Cuidar da distribuição de produtos de higiene pessoal nas dependências próprias; Coletar resíduos de atividades operacionais; Destinar corretamente os resíduos coletados, segregando aqueles passíveis de reciclagem; Dispor corretamente, para coleta, os resíduos sólidos não recicláveis; Manter a regularidade nas ações de limpeza e higiene nas superfícies e equipamentos e dependências físicas dos setores; Comunicar aos superiores toda e qualquer necessidade de manutenção corretiva e preventiva; Utilizar adequadamente os equipamentos de EPI; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **PEDREIRO**

Executar os serviços utilizando sempre que necessário os equipamentos de proteção individual – EPIs; Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; Preparar armações e caixarias para vigas de concreto, colunas, preparar lajes e escoras; Assentar meio fio, bloquetes, paralelepípedos, sextavados e outros pisos; Assentar portas, batentes, janelas, tanques e demais itens necessários; Fazer reparos, consertos e rebocos em muros, paredes e tetos; Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; Fazer serviços de acabamento; Planejar trabalhos a serem realizados; Fazer requisições aos superiores para aquisição de materiais para uso na execução de suas tarefas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **CARPINTEIRO**

Executar serviços de manutenção e confecção em carpintaria utilizando os equipamentos de proteção individual – EPIs; Manter os equipamentos de trabalho em condições de uso; Construir barracos para canteiros de obras; Confeccionar e colocar portas, janelas, placas e outros; Confeccionar e colocar paredes em Madeirite; Confeccionar mesas, bancos, recipientes e prateleiras; Montar formas em madeira para bocas de lobo, canteiros de obras e obstáculos para interdição de ruas; Fazer requisições aos seus superiores para aquisição de materiais para uso na execução de suas tarefas; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **ELETRICISTA**

Executar serviços de manutenção elétrica em instalações prediais utilizando os equipamentos de proteção individual – EPIs; Manter os equipamentos de trabalho em condições de uso; Elaborar levantamento de cargas elétricas, efetuando cálculo dos condutores elétricos para aumento de cargas; Fazer manutenção elétrica preventiva, verificando quadro de distribuição de

forças, componentes elétricos, transformadores de alta e baixa tensão, estabilizadores, quadros de comandos, casa de máquinas, rede de distribuição, fazendo a substituição necessária; Consertar parte elétrica de máquinas e equipamentos de quaisquer naturezas; Acompanhar e orientar os ajudantes, quando da inspeção periódica; Verificar e trocar lâmpadas, fiação, chaves magnéticas, chaves automáticas, relógios, chuveiros e torneiras elétricas; Planejar trabalhos a serem realizados; Fazer requisições aos superiores para aquisição de materiais para uso na execução de suas tarefas; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **MOTORISTA**

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do cárter; Testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; Manter diário de bordo do veículo atualizado, informando sempre que entrar ao trabalho as condições do veículo, inserindo também os dados do odômetro a cada início e término de viagem e transporte; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida, mantendo informado seus superiores de quaisquer situações que possa prejudicar o cumprimento da programação; Dirigir veículos da EMDURB e, quando necessário, observado a categoria do condutor, dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; Transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; Dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; Dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais pré-estabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem localizada na sede da empresa a possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Executar atividades de assistência técnica na área de informática, nas diversas unidades administrativas da EMDURB, bem como oferecer suporte técnico aos usuários referente a softwares e hardwares; Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, como instrumento de apoio à execução das atividades da EMDURB; Realizar a atualização de *softwares* que sejam identificados como necessário para a empresa, após aprovação de seu superior hierárquico; Operacionalizar a rede de computadores, integrando os setores da EMDURB; Efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática utilizados pelos funcionários da empresa, inclusive instalações; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

### **AGENTE DE OPERAÇÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

Orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento rotativo nas Praias e Centro, bem como garantir a disponibilidade ao público dos cartões de Estacionamento Rotativo e/ou Tíquete Virtual; Orientar o público sobre o preenchimento do cartão de Estacionamento Rotativo e/ou emissão do Tíquete Virtual através de aplicativo; Prestar contas diariamente aos responsáveis da receita proveniente da venda dos cartões e/ou Tíquete Virtual sob sua responsabilidade; Operar equipamentos de comunicação e cobrança; Elaborar relatórios de suas atividades; Prestar colaboração e orientação ao público em geral; Cumprir as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; Zelar pelo cumprimento das normas do Estacionamento Rotativo; Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Estacionamento Rotativo; Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Estacionamento Rotativo; Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente à Estacionamento Rotativo; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

<b>Matéria</b>	<b>Nº de Alternativas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação total</b>
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,3	3,0
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	0,2	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	15	0,4	6,0
<b><i>Total</i></b>	-	<b><i>30 questões</i></b>	-	<b><i>10 pontos</i></b>

### **ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ETAPAS / FASES</b>	<b>DATAS / PERÍODOS</b>
Lançamento do EDITAL DE ABERTURA.	21/09/2023
<b>INSCRIÇÕES VIA INTERNET.</b>	21/09/2023 à 08/11/2023
Divulgação da LISTA DE RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES.	10/10/2023
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição.</b>	<b>09/11/2023</b>
Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	10/11/2023
Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	14/11/2023
<b>PROVA OBJETIVA</b> para todos os cargos.	<b>19/11/2023</b>
Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	20/11/2023
Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	27/11/2023
Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	27/11/2023
<b>LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> pós-recursos dos cargos de Vigia Predial; Agente de Operações de Limpeza e Conservação; Motorista; Técnico de Informática; Agente de Operações de Estacionamento Rotativo e Agente de Operações de Fiscalização de Estacionamento Rotativo.	30/11/2023
<b>HOMOLOGAÇÃO</b> dos cargos de Vigia Predial; Agente de Operações de Limpeza e Conservação; Motorista; Técnico de Informática; Agente de Operações de Estacionamento Rotativo e Agente de Operações de Fiscalização de Estacionamento Rotativo.	30/11/2023
<b>CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS</b> para os cargos de Pintor; Carpinteiro; Eletricista e Pedreiro.	<b>30/11/2023</b>
<b>Realização das Provas Práticas</b> para os cargos de Pintor; Carpinteiro; Eletricista e Pedreiro.	<b>02/12/2023</b>
Divulgação do Resultado da Prova Prática.	04/12/2023
Divulgação das listas provisórias pós-recursos com os resultados da Prova Prática.	04/12/2023
<b>LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> dos cargos de Pintor; Carpinteiro; Eletricista e Pedreiro.	<b>07/12/2023</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b> dos cargos de Pintor; Carpinteiro; Eletricista e Pedreiro.	<b>07/12/2023</b>

*OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da EMDURB, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org)*

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para a função de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID \_\_\_\_\_.

*Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.*

*Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.*

*Necessito de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ conforme laudo médico.*

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item "6.5" do Edital.*

## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

*\*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de \_\_\_\_\_ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
(RECONHECER FIRMA)

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.*

## **ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, ÍNDIOS E QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,

estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,

Portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito para a função de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- Negro  
 Índio  
 Quilombola

*Declaro estar ciente de que, comprovada a falsa declaração, serei eliminado do Processo Seletivo nº 004/2023 da EMDURB, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.765 Art. 3º Parágrafo § 2º "Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso ou seleção pública e, se houver sido nomeado ou admitido, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo ou de sua admissão no emprego público, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."*

*Nestes termos, pede deferimento.*

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**